

SP, em favor do(as) beneficiário(as) supérstite(s), Maria Nunes dos Santos Bispo, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 21.797.192 - SSP/SP e CPF nº 173.570.888-71, que continua (m) explorando o lote regularmente.

EXPEDIENTE: PROCESSO/058/2005

INTERESSADOS: APARECIDO DONIZETE DANIEL E MARIA APARECIDA FERREIRA MAIA

ASSUNTO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE RURAL Nº 51, DO ASSENTAMENTO PRIMAVERA I, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP

TERMO DE ATUALIZAÇÃO DE TITULARIDADE Nº 004/2023

A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP nº 131, de 09 de novembro de 2018, e nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30/12/1985, alterada pela Lei nº 16.115, de 14 de janeiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto nº 62.738, de 31 de julho de 2017, considerando o FALECIMENTO do (a) beneficiário (a) Aparecido Donizete Daniel, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 492.999 - SSP/MS e CPF nº 543.053.651-20 e os documentos acostados ao processo ITESP nº 858/2005, REVOGA o Termo de Autorização/Permissão de Uso e DETERMINA a expedição de Termo de Autorização/Permissão de Uso referente ao lote rural nº 51 do Assentamento Primavera I, Município de Presidente Venceslau/SP, em favor do(as) beneficiário(as) supérstite(s), Maria Aparecida Ferreira, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 19.630.243-2 - SSP/SP e CPF nº 017.087.458-31, que continua (m) explorando o lote regularmente.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2023

Aos doze (12) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2.023), às duas horas (14h00min.) em sala da dos conselhos do Instituto Coronel João Leite, Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, situada a Rua Marcialino, 610 – Bairro Bordon, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção de Trabalhadores Rurais de Mogi Mirim, sob a presidência do Sr. Edson Luiz Pereira (Fundação ITESP), a Sr. José Luiz Bonatti, representante da CATI-Mogi Mirim, Alexandre Vitorino de Moraes, representante da Prefeitura Municipal, Luiz Roberto Tavares representante da Câmara Municipal. Presentes também à reunião Elaine Rossi Dias Ribeiro Fernandes, Ana Paula Freddi, Antonio Carlos Bertocco da DAPD/GTC de Araras e Alan Apa-recido Chiquetto de Oliveira, Coordenador da Regional Leste. Registradas as ausências do representante da CEDAF/FETAESP o Sr. Vladival Antônio Delgado, a Sra. Maria Nilza Pereira de Andrade Ramalho, o Sr. Praxedes Ribeiro da Silva, representantes da Sociedade Civil. O Presidente da Comissão iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e informou sobre a troca de presidência da Comissão e quanto a pauta a ser tratada: 1. Procedimento para continuidade do Edital 01/2022 referente a desistência do Lote 69 do Assentamento Vergel e 2. Abertura do Edital 01/2023 para lotes vagos e a vagar, visto que o Edital 02/2022 não apresentou inscrições de candidatos. Segundo foi informado que, para a continuidade dos procedimentos para a elaboração da Lista Final dos Candidatos Habilidosos e Pontuados (Edital 01/2022), em cumprimento ao disposto no Artigo 23 do Decreto 62.738/2017, foi analisado recurso apresentado pelos candidatos Roberta Cristina Lofrani e Lucimar Jesus Batista. Prosseguimento os membros da Comissão de Seleção passaram à análise e deliberação acerca dos documentos do recurso e deliberaram pela não habilitação do cadastro de Roberta Cristina Lofrani e Lucimar Jesus Batista, inscrição 30272, devendo não terem comprovado os 3 anos mínimos de experiência rural exigidos, apesar dos novos documentos apresentados no recurso. Segundo, os membros da Comissão deliberaram pela manutenção da lista provisória que seguirá para homologação como Lista definitiva. A Comissão seguirá dando prosseguimento para abertura da nova Edital 01/2023 (para lotes vagos ou a vagar) a reunião a Comissão deliberou a data de 26 de janeiro de 2023 como a data limite para utilização das informações contidas no banco de dados do Sistema de Cadastro do ITESP, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 15, do Decreto 62.738, de 31 de julho de 2017, com vistas a emissão da lista provisória. E as datas de 27 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023 para a inscrição e realização das entrevistas. Em relação as pontuações dos critérios predeterminados ficou deliberado pela manutenção da pontuação ora utilizada no processo anterior, ajustando ao teto máximo de 100, conforme artigo 17, do Regimento Interno da Comissão de Seleção, que seguem: TRABALHO - Históricos Ocupacionais dos Titulares 1 e 2, sendo a Pontuação Titular 1 - Exp. Agricultura Comprovada - 4 pts /ano e Pontuação Titular 2 - Exp. Agricultura Comprovada - 4 pts /ano Teto único: 80 pts; MORADIA - Local de Moradia dos Titulares 1 e 2, sendo Local de Moradia: Acampamento: 1 pts/ano - teto 4 pts, Assentamento: 2 pts/ano - teto 20 pts, Sítio, Chácara ou Fazenda 1 pts/ano - teto 6 pts, Outros: 1 pts/ano - teto 4 pts; Histórico de Moradia (Município Sede): 2 pts/ano - Teto 20 pts; MORADIA - Histórico de Moradia (Município Vizinho Itapira) - 2 pts/ano - Teto 20 pts; DEPENDENTES LEGAIS - Composição Familiar: Filhos, Enteados, Dependentes por tutela legal do titular até 21 anos: 01 ponto por dependente - Teto 03 pontos; Cônjugue 00 pontos. FORÇA DE TRABALHO: 1. Composição Familiar - Pontuação conforme faixa etária (anos) - I) - Titular 1 e Titular 2 - De 0 até 18 - 00 pontos, De 19 até 50 - 12 pontos, De 51 até 70 - 06 pontos, Acima de 71 - 00 pontos II) - Filhos, Enteados, Dependentes por tutela legal do titular - De 0 até 15 - 00 pontos, De 16 até 30 - 01 ponto, III) - Netos, Netas, Pai, Mãe, Avô, Sogro, Sogra - 00 pontos, Teto único 27 pontos. ESTADO CIVIL: 1. Titulares Casado e/ou União Estável 00 pontos; 2. Divorciado, Separado, Solteiro, Viúvo 00 pontos. Os critérios de desempate que constam no Decreto nº 62.738, de 31 de julho de 2017 são os seguintes: 1º - Exercer atividades rurais compatíveis com a forma de exploração preconizada para o assentamento, 2º - Tiver família mais numerosa, cujos membros exerçam atividade agropecuária, 3º - comprovar maior tempo de trabalho agrícola, 4º - For dependente legal ou agregado(a) de beneficiário(a) assentado(a), 5º - For mulher que, independentemente do seu estado civil, seja responsável pela maior parte do sustento material de seus dependentes e 6º - Integrar acampamento situado no município em que está localizado o projeto de assentamento. Havendo empate na lista de classificação, terá preferência o candidato que melhor atender ao disposto no art. nº 22, do Decreto nº 62.738, de 31/07/2017. Na sequência a Comissão delegou ao ITESP a adoção das medidas necessárias acerca da publicação do Edital 01/2023, será publicado e versará sobre o lote vago nº 42 do Assentamento Estadual Araras III e possíveis lote(s) rural(is) vago(s) e ou a vagar(em) que se destina(m) a efetiva exploração agropecuária e uso sustentável. O referido processo seletivo para o acesso aos Planos Públicos de Valorização e Aproveitamento dos Recursos Fundiários visará a convocação e o ingresso de candidatos devidamente inscritos e classificados para lote(s) localizado(s) nos assentamentos estaduais Araras I, Araras II, Araras III, Araras IV e Saltingo, instalados no município de Araras. Já o Edital 02/2023 será publicado e versará sobre o(s) lote(s) rural(is) cujo(s) titular(es) desidente(s), herdeiro(s) necessário(s) ou o(s) membro(s) da composição familiar solicitaram a desistência da exploração do lote. Esse processo seletivo para o acesso aos Planos Públicos de Valorização e Aproveitamento dos Recursos Fundiários por meio do ingresso mediante a indenização das benfeitorias existentes no(s) lote(s) rural(is) o(s) qual(is) destino(m)-se a efetiva exploração agropecuária e uso sustentável, visará a convocação e o ingresso de candidatos devidamente inscritos e classificados para lote(s) rural(is) localizado(s) no Assentamento Estadual Araras III, Lote 06, instalado no município de Araras. Segundo, a Comissão de Seleção delegou ao ITESP a adoção das medidas necessárias acerca das publicações dos Editais 01/2023 e 02/2023 na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, com a finalidade de divulgar os critérios de pontuação dos candidatos, o(s) número(s) do(s) lote(s) rural(is) disponível(s) e o(s) nome(s) do(s) assentamento(s). Finalmente, a Comissão de Seleção delegou ao ITESP as providências no sentido de proceder a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo. É fica estabelecido que na próxima reunião da Comissão de Seleção do município de Araras serão analisados os cadastros e as entrevistas técnicas dos candidatos interessados que se inscreveram no período informado de acordo com os Editais 01/2023 e 02/2023 dos processos seletivos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e lavrou-se esta ata que foi lida e segue assinada pelos presentes.

Antônio Scotton, representante da CATI/Ipeúna; Aristides da Silva, representante indicado suplente da Prefeitura Municipal de Araras, José Silvio Guida e José Nivaldo Silva representantes da Sociedade Civil. Participantes também, os funcionários DAPD do ITESP do escritório de Araras-SP Ana Paula Freddi e Antonio Carlos Bertocco. Registradas as ausências do representante da Câmara Municipal e Vladival Antônio Delgado representante do CEDAF/FETAESP. O Presidente da Comissão deu início à reunião agradecendo a presença dos membros da Comissão de Seleção e dos presentes, informando a seguir a pauta dos assuntos a serem discutidos e deliberados: 1. Procedimentos para abertura dos Editais 01/2023 e 02/2023. Prosseguindo, a Comissão deliberou a data de 26 de janeiro de 2023 como a data limite para utilização das informações contidas no banco de dados do Sistema de Cadastro do ITESP, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 15, do Decreto 62.738, de 31 de julho de 2017, com vistas a emissão da lista provisória. E as datas de 27 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023 para a inscrição e realização das entrevistas. Em relação as pontuações dos critérios predeterminados ficou deliberado pela manutenção da pontuação ora utilizada no processo anterior, ajustando ao teto máximo de 100, conforme artigo 17, do Regimento Interno da Comissão de Seleção, que seguem: TRABALHO - Históricos Ocupacionais dos Titulares 1 e 2, sendo a Pontuação Titular 1 - Exp. Agricultura Comprovada - 4 pts /ano e Pontuação Titular 2 - Exp. Agricultura Comprovada - 4 pts /ano Teto único: 80 pts; MORADIA - Local de Moradia dos Titulares 1 e 2, sendo Local de Moradia: Acampamento: 1 pts/ano - teto 4 pts, Assentamento: 2 pts/ano - teto 20 pts, Sítio, Chácara ou Fazenda 1 pts/ano - teto 6 pts, Outros: 1 pts/ano - teto 4 pts; Histórico de Moradia (Município Sede): 2 pts/ano - Teto 20 pts; MORADIA - Histórico de Moradia (Município Vizinho Itapira) - 2 pts/ano - Teto 20 pts; DEPENDENTES LEGAIS - Composição Familiar: Filhos, Enteados, Dependentes por tutela legal do titular até 21 anos 2 pts por dependente - Teto 12 pts. Cônjugue: 2 pts; FORÇA DE TRABALHO - Composição Familiar - Pontuação conforme faixa etária (anos) - I) - Titular 1 e Titular 2 - De 0 até 18 - 00 pontos, De 19 até 50 - 12 pontos, De 51 até 70 - 06 pontos, Acima de 71 - 00 pontos II) - Filhos, Enteados, Dependentes por tutela legal do titular - De 0 até 16 - 0 pts, De 16 até 65 - 2 pts, de 65 até 100 - 1 pts - Teto: 12 pts. III) - Netos, Netas, Pai, Mãe, Avô, Sogro, Sogra - De 0 até 16 - 0 pts, De 16 até 65 - 2 pts, de 65 até 100 - 1 pts - Teto: 0 pts; ESTADO CIVIL - Titulares Casado e/ou União Estável 00 pontos; 2. Divorciado, Separado, Solteiro, Viúvo 00 pontos. Os critérios de desempate que constam no Decreto nº 62.738, de 31 de julho de 2017 são os seguintes: 1º - Exercer atividades rurais compatíveis com a forma de exploração preconizada para o assentamento, 2º - Tiver família mais numerosa, cujos membros exerçam atividade agropecuária, 3º - comprovar maior tempo de trabalho agrícola, 4º - For dependente legal ou agregado(a) de beneficiário(a) assentado(a), 5º - For mulher que, independentemente do seu estado civil, seja responsável pela maior parte do sustento material de seus dependentes e 6º - Integrar acampamento situado no município em que está localizado o projeto de assentamento. Havendo empate na lista de classificação, terá preferência o candidato que melhor atender ao disposto no art. nº 22, do Decreto nº 62.738, de 31/07/2017. Segundo, a Comissão de Seleção delegou ao ITESP a adoção das medidas necessárias acerca das publicações dos critérios de pontuação dos candidatos junto ao Sistema de Cadastro do ITESP. Finalmente, a Comissão de Seleção delegou ao ITESP as providências no sentido de proceder a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo. É fica estabelecido que na próxima reunião da Comissão de Seleção do município de Araras serão analisados os cadastros e as entrevistas técnicas dos candidatos interessados que se inscreveram no período informado de acordo com o Edital 01/2023 do processo seletivo. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e lavrou-se esta ata que foi lida e segue assinada pelos presentes.

Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

2023 PD's

UGF 080050 - Fundo de Desenvolvimento da Educação em São Paulo

PDS a serem pagas

080050

Data: 17/01/2023

UG LIQUIDANTE NÚMERO DA PD VALOR

080291 2022PD02827 2.343,63

080291 2022PD02831 388,19

080291 2022PD02838 35,99

080291 2022PD02880 72,69

080291 2022PD02902 305,72

080291 2022PD02906 53,22

080291 2022PD02937 277,27

080291 2022PD02938 235,60

080291 2022PD02963 172,23

TOTAL 3.884,54

UG LIQUIDANTE NÚMERO DA PD VALOR

080295 2023PD00003 194,54

TOTAL 194,54

UG LIQUIDANTE NÚMERO DA PD VALOR

080297 2023PD00009 7.342,50

TOTAL 7.342,50

UG LIQUIDANTE NÚMERO DA PD VALOR

080298 2022PD01850 340,45

TOTAL 340,45

UG LIQUIDANTE NÚMERO DA PD VALOR

080299 2023PD00008 8.954,11

TOTAL 8.954,11

UG LIQUIDANTE NÚMERO DA PD VALOR

080300 2022PD03003 81,36

TOTAL 81,36

UG LIQUIDANTE NÚMERO DA PD VALOR

080304 2023PD00013 453,15

TOTAL 453,15

UG LIQUIDANTE NÚMERO DA PD VALOR

080305 2022PD02438 187,39

TOTAL 187,39

UG LIQUIDANTE NÚMERO DA PD VALOR

080306 2022PD02785 430,19

TOTAL 430,19

UG LIQUIDANTE NÚMERO DA PD VALOR

080312 2022PD02285 1.115,45

TOTAL 1.115,45

UG LIQUIDANTE NÚMERO DA PD VALOR

080316 2023PD00027 3.078,15

TOTAL 3.078,15

UG LIQUIDANTE NÚMERO DA PD VALOR

080318 2022PD02600 577,87

080318 2022PD02617 2.582,30

080318 2022PD02619 1.766,18

TOTAL 4.926,35

UG LIQUIDANTE NÚMERO DA PD VALOR

080320 2023PD00010 2.749,00

TOTAL 2.749,00

UG LIQUIDANTE NÚMERO DA PD VALOR

080323 202